



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

**Aprovado por Unanimidade**

Em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

PROJETO DE LEI N° 010/19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**"AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a Reabertura de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**PROJETO ATIVIDADE 2.035: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ÓRGÃO 13: SAÚDE E SANEAMENTO.

UNIDADE 1: ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.

FUNÇÃO 10: SAÚDE.

PROGRAMA 107: ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.

SUBFUNÇÃO 301: ATENÇÃO BÁSICA.

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.


RECURSO: 4931 (AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).

VALOR R\$: 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Art. 2°. Reabertura de crédito especial proposta n° 12131.923000/1170-02 celebrado pelo fundo nacional de saúde através de Emenda Parlamentar e o Município de Chiapetta/RS, objetivando a aquisição de equipamentos para UBS.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA (RS), EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
EDER LUIS BOTH,  
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,  
Secretária Municipal de Administração.